



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 295/CIB/2015

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, *ad referendum*,

CONSIDERANDO

Os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade repassados fundo a fundo aos Municípios que tem o comando único dos serviços de média e alta complexidade;

Os recursos financeiros da assistência de Média e Alta Complexidade dos Municípios que não tem o comando único dos serviços de média e alta complexidade, devido à produção da rede, repassados fundo a fundo para a gestão estadual;

A obrigatoriedade do pagamento da contribuição de representação institucional dos Municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, conforme estatuto aprovado da instituição;

A aprovação pela Assembléia Geral do COSEMS/SC, do débito automático das contribuições institucionais dos municípios ao COSEMS e CONASEMS;

Os Arts. 286 e 288 e §1º do Artigo 654 do Código Civil Brasileiro:

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a operacionalização e a garantia da cessão de crédito mensal dos Municípios que têm o comando único dos serviços de média e alta complexidade, de forma automática e regular, relativo aos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, de acordo com as atualizações da tabela, conforme Anexo I;

Art. 2º Nos casos dos Municípios que não têm o comando único dos serviços de média e alta complexidade, a garantia da cessão de crédito mensal dos Municípios, de forma automática e regular, relativo aos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, deverá ser efetivada com a interveniência do Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme Anexo II.

Art. 3º A presente DELIBERAÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

JOÃO PAULO KLEINUBING
Coordenador CIB/SES
Secretário de Estado da Saúde

SIDNEI BELLE
Coordenador CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB Nº 295/2015

TABELA ATUAL COSEMS/SC

FAIXA POPULACIONAL	VALOR MENSAL
Menores que 10 mil	48,34
Entre 10 mil e 20 mil	78,34
Entre 20 mil e 50 mil	164,17
Entre 50 mil e 100 mil	328,33
Entre 100 mil e 200 mil	492,50
Entre 200 mil e 500 mil	656,60
Entre 500 mil e 1 milhão	985,00